

**LEI Nº. 587/2017, de 05 de maio de 2017.**

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA UNIDADE GESTORA DO SERVIÇO DE TAXI JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E ALTERAÇÃO DO ANEXO I e II, DA LEI Nº 571/2017, QUE ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – Fica criada a Unidade Gestora do Serviço de Taxi junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

**Art. 2º** - A Unidade Gestora do Serviço de Táxi será composta por: 1 (um) Chefe da Unidade Gestora do Serviço de Táxi e 2 (dois) membros.

**Art. 3º** - Compete a Unidade Gestora do Serviço de Taxi juntamente com A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo planejar, organizar, gerir e fiscalizar o serviço de táxi.

**Art. 4º** - A Unidade Gestora do Serviço de Táxi do Município de Cruz, no desempenho de suas atribuições deverá especificamente:

I – Promover a adequada prestação de serviço de táxi de acordo com a Lei Municipal que regulamenta o mencionado serviço no município de Cruz, evitando abusos econômicos e mantendo o incentivo à concorrência salutar;

II – Assegurar a qualidade da prestação do serviço de táxi no que diz respeito à segurança, continuidade, conforto e acessibilidade;

III – Estimular a preservação do patrimônio histórico, a conservação energética e a redução de causas de poluição ambiental, conforme as prescrições das normas técnicas e dos padrões de emissão de poluentes;

IV – Garantir a participação dos usuários, particularmente mediante o instrumento das audiências públicas.

**Art. 5º** - Os Anexos I e II da Lei nº. 571/2017 passam a ter a nova redação constante dos Anexos I e II desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 5 de maio de 2017.**



**João Muniz Sobrinho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## ANEXO I

**SIMBOLOGIA, DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR (DAS), DIREÇÃO DE NATUREZA INTERMEDIÁRIA (DNI) E ACESSORAMENTO SUPERIOR DESPADRONIZADO (DESP)**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO GOVERNO FEDERAL	DAS-1	1
COORDENADOR DA DEFESA CIVIL	DAS-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-3	20
OUVIDOR GERAL	DAS-4	1
OUVIDOR	DAS-5	6
ASSESSOR	DAS-5	10
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-5	15
DIRETOR CLÍNICO DA UNIDADE HOSPITALAR	DAS-5	1
DIRETOR DE ENFERMAGEM DA UM. HOSPITALAR	DAS-5	1
DIRETOR TÉCNICO DA UM. HOSPITALAR	DAS-5	1
CHEFE DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO	DAS-5	1
MEMBRO DA UNIDADE GESTORA DO SERVIÇO DE TÁXI	DAS-5	2
DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-6	46
MONITOR DE ARTES	DAS-6	20
CUIDADOR	DAS-6	26
MONITOR DE INFORMÁTICA	DAS-6	15
CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL	DAS-6	1
ASSISTENTE PEDAGÓGICO	DAS-6	2
APREENSOR DE ANIMAIS*	DAS-6*	3
DIRETOR DE ESCOLA "A"	DAS-7	3



# CRUZ PREFEITURA

DIRETOR DE ESCOLA "B"	DAS-8	5
AUXILIAR DE REGENTE DE SALA I	DAS-8	6
DIRETOR PEDAGÓGICO I	DAS-8	6
DIRETOR DE ESCOLA "C"	DAS-9	2
DIRETOR PEDAGÓGICO II	DAS-10	20
COORDENADOR PEDAGÓGICO	DAS-10	52
COORDENADOR DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA	DAS-10	1
COORDENADOR DO NÚCLEO DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS	DAS-10	1
COORDENADOR DO NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO PROFESSOR	DAS-10	1
COORDENADOR DA MERENDA ESCOLAR	DAS-10	1
COORDENADOR DA SECRETARIA ESCOLAR	DAS-10	1
COORDENADOR DO CENTRO DE MULTIMEIOS	DAS-10	1
COORDENADOR DO LIVRO DIDÁTICO	DAS-10	1
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	DNI-1	1
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS	DNI-1	1
CHEFE DE SETOR	DNI-2	22
CHEFE DA UNIDADE DE SERVIÇO DE TÁXI	DNI-2	1
MOTORISTA DE GABINTE	DNI-2	2
DIRETOR DE BIBLIOTECA	DNI-2	1
CHEFE DE NÚCLEO	DNI-3	6
SECRETÁRIO ADJUNTO	DNI-3	9
OFICIAL DE GABINETE	DNI-3	1
MEMBRO DA COMISSÃO PERMAN. DE LICITAÇÃO	DNI-4	2
MEMBRO DA CONTROLADORIA INTERNA	DNI-4	2
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	DNI-4	1
AUXILIAR DE REGENTE DE SALA II	DNI-4	3
AUXILIAR DE SECRETARIA	DNI-4	4
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	DESP-1	1

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP 62.595-000 - Cruz - CE - (88) 3660-1277

CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br



# CRUZ PREFEITURA

PROCURADOR DO MUNICÍPIO ADJUNTO	DESP-2	2
CHEFE DE GABINETE	DESP-3	1
SECRETÁRIO EXECUTIVO	DESP-4	8
DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR	DESP-5	1
CONTROLADOR INTERNO	DESP-5	1
TECNICO DE REFERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS	DESP-5	1
SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DESP-6	1
GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	DESP-6	1
ASSESSOR JURÍDICO	DESP-7	3
ASSESSOR ESPECIAL	DESP-7	7
COORDENADOR DO CREAS	DESP-8	1
COORDENADOR DO CRAS	DESP-8	1
COORDENADOR DO CAPS	DESP-8	1
COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	DESP-8	1
COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	DESP-8	1
TESOUREIRO	DESP-9	1
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL	DESP-9	1
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	DESP-9	1
COORDENADOR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	DESP-9	1
COORDENADOR DE PROMOÇÃO DO MARKETING E DESENVOLVIMENTO DE DESTINO TURÍSTICO	DESP-10	1
ASSESSOR DE IMPRENSA	DESP-11	2
ASSESSOR DE INFORMÁTICA	DESP-11	2

**ANEXO II**
**DA SIMBOLOGIA, VENCIMENTO E REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIO (DAS), DE DIREÇÃO DE NATUREZA INTERMEDIÁRIA (DNI) E ACESSORAMENTO SUPERIOR DESPADRONIZADO (DESP)**

<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
DAS-1	263,20	2.368,80	2.632,00
DAS-2	180,00	1.620,00	1.800,00
DAS-3	140,70	1.266,30	1.407,00
DAS-4	125,00	1.125,00	1.250,00
DAS-5	103,17	928,53	1.031,70
DAS-6	93,70	843,30	937,00
DAS-7	53,28	479,56	532,84
DAS-8	46,83	421,53	468,36
DAS-9	43,00	387,00	430,00
DAS-10	41,12	370,16	411,28
DNI-1	230,00	2.070,00	2.300,00
DNI-2	140,70	1.266,30	1.407,00
DNI-3	50,00	450,00	500,00
DNI-4	26,00	234,00	260,00
DESP-1	600,00	5.400,00	6.000,00
DESP-2	550,00	4.950,00	5.500,00
DESP-3	400,00	3.600,00	4.000,00
DESP-4	380,00	3.420,00	3.800,00
DESP-5	300,00	2.700,00	3.000,00
DESP-6	290,00	2.610,00	2.900,00



**CRUZ**  
PREFEITURA

DESP-7	500,00	2.000,00	2.500,00
DESP-8	230,92	2.078,28	2.309,20
DESP-9	220,00	1.980,00	2.200,00
DESP-10	180,00	1.620,00	1.800,00
DESP-11	160,00	1.440,00	1.600,00

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a Lei Municipal Nº. 587/2017, de 5 de maio de 2017, que **DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA UNIDADE GESTORA DO SERVIÇO DE TAXI JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E ALTERAÇÃO DO ANEXO I e II, DA LEI Nº 571/2017, QUE ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 05 de maio, conforme Lei Municipal nº 439/2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - Ce, em 5 de maio de 2017.**



**João Muniz Sobrinho**  
**Prefeito Municipal**